

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 249/1991 de 5 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 49 de 5-12-1991.

12 de Novembro de 1991. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.